

**Projetos de Lei n.ºs. 01, 02, 03 e 04/2009**

**Abre créditos adicionais suplementares nos seguintes valores: R\$ 69.956,98; R\$ 180.041,72; R\$ 158.260,00 e R\$ 46.020,50.**

**Parecer jurídico**

Os Projetos de Leis enviados pelo Poder Executivo apresentam como justificativa o recebimento de recursos após o encerramento das sessões legislativas, os quais foram aplicados e necessitam de referendo dos decretos anexados aos projetos.

Os valores destinaram-se à manutenção do fundo da taxa de iluminação pública e vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil e obrigações patronais, relativas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, provenientes do cancelamento de outras dotações e excesso de arrecadação.

*Não foram encontrados impedimentos à aprovação dos Projetos apresentados.*

É o parecer.

Castro, 28 de janeiro de 2.009.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548